

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail:

sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Processo Digital **1104274-28.2019.8.26.0100**
nº:

Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**

Exequente: **Banco Pine S/A**

Executado: **Augusto Coelho Engenharia Ltda e outros**

PROCESSO Nº 1104274-28.2019.8.26.0100

Edital de 1º e 2º Leilões de bens móveis e para intimação dos executados AUGUSTO COELHO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 10.896.865/0001-31), na pessoa de seu representante legal; JOSÉ EDUARDO AUGUSTO (CPF: 048.229.808-12), ELISABETH GARCIA MEDINA AUGUSTO (CPF: 018.720.898-01), BRUNA AUGUSTO MAIANI (ou BRUNA MEDINA AUGUSTO) (CPF: 336.578.218-48), dos credores fiduciários FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO (CNPJ. 19.221.032/0001-45), FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (CNPJ. 17.167.412/0001-13), bem como de GERSON GALOPPI DA SILVA (CPF: 129.862.668-43), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1104274-28.2019.8.26.0100 – Ordem nº 1765/2019, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO PINE S/A (CNPJ: 62.144.175/0001-20).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu e Braga, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 001 - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD, ANO/MODELO: 2016/2016, PLACA: GCO-4011; COR: PRETA, RENAVAL: 01085560330; CHASSI: 8AJBA3CD5G1572769; COMBUSTÍVEL: DIESEL. OBS¹: Conforme constam as fls. 579/593, foi requerido a fraude a


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA CÍVEL

 Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro -
 CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail:

sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

execução referente a alienação do referido veículo; e consta na certidão de fls. 946 dos autos que os Embargos de Terceiro nº 1059754-46.2020.8.26.0100, interposto por Gerson Galoppi da Silva (adquirente do veículo), foi julgado improcedente reconhecendo que a transferência do veículo ocorreu em fraude à execução. OBS²: Constan Débitos de Multas no valor de R\$ 312,36 (até 14/06/2021).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 146.311,00 (dezembro/2019 – conforme fls. 991 dos autos).

LOTE 002 – DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC, ANO/MODELO: 2016/2017, PLACA: GHA-3550; COR: PRETA, RENAVAL: 01109297855; CHASSI: 8AFSZZFFCHJ463867, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA. OBS¹: Conforme constam as fls. 2038/2042, o referido veículo possui saldo devedor junto ao credor fiduciário Fundo de Liquidação Financeira - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, no importe de R\$ 18.025,63 (atualizado até 10/05/2021). OBS²: Constan Débitos de Multas no valor de R\$ 7.428,44 (até 23/06/2021). **Caso o débito com o fiduciário não for quitado, poderá ser realizada a consolidação da propriedade em seu favor, como prevê o DL 911/69.**

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 53.928,00 (fevereiro/2020 - – conforme fls. 990 dos autos).

LOTE 003 – DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: LAND ROVER DISCOVERY SPORT SE 2.0 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2017/2017, PLACA: GHS-6983, COR: CINZA, CHASSI: 99JCA2BN5HT202681; RENAVAL: 01127874150; COMBUSTÍVEL: DIESEL. OBS¹: Conforme constam as fls. 2.009 dos autos, o referido veículo possui saldo devedor junto à credora fiduciária a Financeira Alfa S/A. – Crédito, Financiamento e Investimentos, no importe de R\$ 18.974,87 (atualizado até 20/04/2021). OBS²: Constan Débitos de IPVA no valor de R\$ 4.200,32 (até 30/06/2021). **Caso o débito com o fiduciário não for quitado, poderá ser realizada a consolidação da propriedade em seu favor, como prevê o DL 911/69.**

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 185.321,00 (fevereiro/2020 – conforme fls. 990 dos autos).

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (LOTES 01, 02 e 03) - R\$ 385.560,00 (Conforme fls. 990/991 dos autos).

3 - VISITAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, Torre Comercial 1, Conjunto 512/57, Bairro Iguatemi, CEP: 15093-340, São José


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA CÍVEL

 Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro -
 CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail:

sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Rio Preto/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Augusto Coelho Engenharia Ltda. (CNPJ: 10.896.865/0001-31), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 09/08/2021 às 11h50min, e termina em 12/08/2021 às 11h50min; 2º Leilão começa em 12/08/2021 às 11h51min, e termina em 01/09/2021 às 11h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail:

sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre os veículos serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontram. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação (verificar disponibilidade de atendimento devido a Pandemia), ou pela central de atendimento da Zukerman Leilões no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Ficam os executados AUGUSTO COELHO ENGENHARIA LTDA., na pessoa de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail:

sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

seu representante legal; JOSÉ EDUARDO AUGUSTO, ELISABETH GARCIA MEDINA AUGUSTO, BRUNA AUGUSTO MAIANI (ou BRUNA MEDINA AUGUSTO), os credores fiduciários FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, bem como de GERSON GALOPPI DA SILVA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 31/01/2020 (Lote 01) e 09/06/2020 (Lotes 02 e 03). Dos autos constam os seguintes recursos pendentes de julgamentos: Agravo de Instrumento nº 2125623-45.2020.8.26.0000 (ora aguardando o trânsito em julgado da decisão dos Embargos), Embargos de Terceiros nº 1050044-02.2020.8.26.0100 (ora em fase de Apelação); Agravo de Instrumento nº 2223217-59.2020.8.26.0000 (ora aguardando o trânsito em julgado da decisão dos Embargos); Agravo de Instrumento nº 2024111-82.2021.8.26.0000 e os Embargos de Terceiro nº 1025239-48.2021.8.26.0100 (ora em fase de Apelação). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**